



OBRIGA OS ESTABELECIMENTOS
BANCÁRIOS LOCALIZADOS NO
MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES
A DOTAREM EM SEUS CAIXAS CABINES
INDIVIDUAIS DE PROTEÇÃO VISUAL.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 5º - O Poder Executivo baixará os atos necessários para regulamentar a presente Lei.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 15 de outubro de 2009.



ELIANE PAES LORENZONI
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 957 / 2009

EM. 15/10/2009
 **PREFEITO MUNICIPAL**